



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Errata	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 4046 DE 04 MARÇO DE 2.022

“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas da rede municipal de ensino do Município de Ribeirão Bonito para o ano letivo de 2.022”.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas constantes do artigo 8º, I da LOM; Lei Municipal nº 2.299 de 12 de dezembro de 2012; Resolução SEDUC nº 001, de 02 de dezembro de 2021, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem o efetivo cumprimento dos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade administrativa, bem como a transparência do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2.022.

DECRETA

Art. 1º A atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022, deverá sempre recair em docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino - PEB I e PEB II; demais docentes devidamente inscritos à admissão, classificados no processo seletivo, já com Licenciatura Plena; e apenas depois de esgotadas as possibilidades é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações docentes, observada a seguinte ordem de prioridade e de acordo com a classificação do processo seletivo:

I - a alunos de último ano de curso de licenciatura plena, devidamente reconhecido, somente na disciplina específica desta licenciatura;

II - aos portadores de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

III - a alunos de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena, na disciplina específica, ou de bacharelado/tecnologia de nível superior, na área da disciplina, que se encontrem cursando qualquer semestre.

IV - Além das disciplinas específicas e/ou não específicas decorrentes do curso de licenciatura concluída, consideram-se para fins de atribuição de aulas na forma de que trata o “caput” deste artigo, a(s) disciplina(s) correlata(s) identificadas pela análise do histórico do respectivo curso, em que se registre, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos de disciplinas afins/conteúdos dessa disciplina a ser atribuída.

V - Respeitadas as faixas de classificação, o candidato

à contratação que não possua habilitação ou qualquer qualificação para a disciplina ou área de necessidade especial cujas aulas lhe sejam atribuídas, ministrará as aulas a título eventual, até que se apresente candidato habilitado ou qualificado, para o qual perderá as referidas aulas.

Art. 2º As sessões de atribuição de classes ou aulas durante o ano letivo de 2022 deverão ser sempre divulgadas, através de Editais, devidamente publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito (www.ribeiraobonito.sp.gov.br) contadas da constatação da existência de classes e aulas disponíveis a serem oferecidas. Os interessados deverão acessar o site oficial, semanalmente, e se inteirar dos Editais publicados.

Art. 3º Os candidatos deverão manter atualizados seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração, à Diretoria Municipal da Educação, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo para ministrar aulas eventuais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Terceiro Aditamento do Contrato nº 268/2020

Pregão Eletrônico nº 133/2020 Processo Licitatório nº 6148/2020 Aditivo nº 32/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e MASTER CONSTRUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ Nº 05.169.025/0001-37

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e limpeza urbana na cidade de Ribeirão Bonito e distrito de Guarapiranga - Prorrogação Contratual por 02 (dois) meses.

Data da Assinatura: 25/02/2022

Início da Vigência do Aditivo: 02/03/2022

Término: 02/05/2022

Valor total do Aditivo: R\$ 114.399,91 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 12/21 Pregão Presencial nº 007/2021 Processo Administrativo nº 446/2021 Aditivo 33/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1233

Página 3 de 3

05.340.639/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel S-10 e S-500) em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a frota municipal - Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 04/03/2022

Início da Vigência: 09/03/2022

Término: 09/03/2023

Valor Total do Aditivo: R\$ 930.733,75 (novecentos e trinta mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Errata

ERRATA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2022

Processo Administrativo nº 954/2022

OBJETO: Locação de Imóvel para Cartório Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses.

O Diretor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios do município de Ribeirão Bonito - SP, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** do extrato do contrato nº 007/2022, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ: Objeto: Renovação de Locação de Imóvel para Cartório Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ **10.565,75** (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

LEIA-SE: Objeto: Locação de Imóvel para Cartório Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ **10.565,76** (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Ribeirão Bonito, 04 de março de 2022.

Gustavo Licerre Garcia

Diretor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios

Comunicados

COMUNICADO DE RE-RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 513/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de medicamentos padronizados do SUS que compõem a cesta-básica, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito/SP, conforme Anexo II (Termo de Referência).

O Diretor Municipal de Compras, Licitações, Contratos e

Convênios no uso de suas atribuições, COMUNICA, que houve erro material de digitação no que tange à descrição das unidades de alguns itens, contidas no Anexo II (Termo de Referência) e Anexo IV (Modelo De Proposta De Preços) do Edital, assim:

Onde lia-se: Item 4 - Acetilcisteína Grânulo 600 Mg - Unidade: POTE

Passa a ler: Item 4 - Acetilcisteína Grânulo 600 Mg - Unidade: SACHÊ

Onde lia-se: Item 34 - Azitromicina 500 Mg Comprimido - Unidade: CAIXA

Passa a ler: Item 34 - Azitromicina 500 Mg Comprimido - Unidade: COMP

Onde lia-se: Item 197 - RISPERIDONA 2MG COMP - Unidade: CAIXA

Passa a ler: Item 197 - RISPERIDONA 2MG COMP - Unidade: COMP

Considerando que os valores unitários estão corretos, não há interferência na elaboração das propostas, assim feita tal correção, ficam ratificados as demais condições editalícias.

Ribeirão Bonito/SP, 04 de março de 2021

GUSTAVO LICERRE GARCIA

DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b2a2-af3e-9c25-21eb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1233, ano VII, veiculado em 07 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO (CPF ***321648**) em 07/03/2022 às 07:32:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b2a2-af3e-9c25-21eb>